



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 106/CONSUN/2012.

Convalida estudos de acadêmico do curso de **Direito**, da Unoesc, Campus de Xanxerê.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar estudos cursados pelo acadêmico **Renato Mattiolo**, na *Universidad de La Cuenca Del Plata*, na Argentina, para aproveitamento dos Componentes Curriculares: “Direito Ambiental” e “Atividades Curriculares Complementares”, no curso de **Direito**, da Unoesc, Campus de Xanxerê, nos termos do Parecer nº 106/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de setembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.